



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 727

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1.822/2024.

(Que autoriza o poder executivo municipal a desafetar imóvel que especifica e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 15 de agosto de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área destinada para desdobro de solo, situada a Rua Nicolau Barreto - Quadra 04 - Bairro Residencial Sao Lourenço III, da cidade de Ouroeste-SP, com área de 136,94m² metros quadrados, imóvel objeto da matrícula nº 58.91 do CRI da Comarca de Fernandópolis, com as seguintes divisas, medidas e confrontações:

“Um terreno situado no loteamento Residencial São Lourenço III, parte de Área Institucional I, designado de Parte C, na cidade e município de Ouroeste - SP, situada ao lado par da Rua Gabriel Flavio, medindo 12,00 metros de frente para a referida Rua Gabriel Flavio; 12,03 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Manoel Jose Moreira e sua mulher; 10,98 metros do lado direito de quem olha da rua para o terreno, confrontando com parte da Área Institucional I, designada de parte A; e finalmente 11,85 metros, em sua lateral esquerda confrontando com parte da Área Institucional I, designada de parte C, encerrando a área de 136,94 metros quadrados. O referido lote faz esquina entre as Ruas Gabriel Flavio e Rua Rodolfo de Biazzi.

§ 1º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, memorial descritivo e croqui que segue em anexo.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 21 de agosto de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos
Contratos

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
- EXTRATO DE CONTRATO -**

CONTRATO: 54/SL/2024 **PROCESSO:** 433/SL/2024
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 01/SL/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP
CONTRATADA:F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME,
CNPJ: 13.157.549/0001-36. **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GELADEIRA/REFRIGERADOR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE E DO DISTRITO DE ARABÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”. **VALOR:** O valor total de **R\$: 6.000,00 (seis mil reais)**. **ASSINATURA:** 20/08/2024. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 21 de agosto de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL